

## Despacho:

Aprovo os critérios fixados para os métodos de seleção Paredes, 21 de maio de 2025 O Presidente da Câmara,

Alexandre Almeida, Dr.

**ATA** 

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (NA ÁREA DE GESTÃO DO ARVOREDO E PATRIMÓNIO VERDE DO CONCELHO DE PAREDES), GRAU DE COMPLEXIDADE 3, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

- - - Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, e no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do concurso em epígrafe, constituído pelo seu Presidente do Júri, Eng.º Carlos Jorge Pinto Sousa, Chefe da Divisão de Ambiente, pelo Coordenador da Proteção Civil, Eng.º António Miguel Monteiro Branco da Costa Rodrigues, e pelo Técnico Superior, Mestre em Engenharia do Ambiente, João Filipe Monteiro da Costa, para definir os critérios e temas a utilizar nos métodos de seleção do procedimento concursal comum para recrutamento de um Técnico Superior, na área de gestão do arvoredo e património verde do concelho de paredes, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 9.º conciliado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.----- - - Os métodos de seleção serão constituídos por 3 fases/provas, duas de caracter obrigatório e uma de caracter facultativo, pontuadas de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em que serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores. Cada prova é eliminatória, ficando em condições de aceder à fase seguinte os candidatos que ficarem aprovados na anterior, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º, conciliado com o n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n. º233/2022, de 9 de setembro. ------- - - Para a generalidade dos candidatos os métodos de seleção a aplicar serão: ------- - - 1ª FASE - Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), de natureza teórica, que revestirá forma escrita com a duração total de 01h30m, a qual incidirá sobre conteúdos genéricos e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa:

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação;
- Decreto-Lei n. º4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo) na sua atual redação;





- Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro (Regime Jurídico da Classificação de Arvoredo de Interesse Público:
- Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho (Critérios de classificação e desclassificação de arvoredo de interesse público, os procedimentos de instrução e de comunicação e define o modelo de funcionamento do Registo Nacional do Arvoredo de Interesse Público);
  - Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto (Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano); Bibliografia:
- Árvores e Arbustos Guia Claro e Simples para a sua Identificação de Helga Hofmann;
- Pragas e Doenças das Plantas Enciclopédia de Práticas Agrícolas Pragas, doenças e perturbações fisiológicas nas fruteiras, plantas hortícolas e ornamentais e nos relvados de Andrew Halstead e Audrey Brooks;
  - Conhecer as árvores de Bernard Fischesser;
  - A poda das árvores de Emmanuel Michau.

Escala de classificação:

Não Apto

Apto

tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por





escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.

---1ª FASE - A Avaliação Curricular (AC) - calculada pela média aritmética dos quatro fatores componentes, tem por objetivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes fatores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho:

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

- Licenciatura 10 valores
- Mestrado 15 valores
- Doutoramento 20 valores

A **Experiência Profissional** na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma:

- Sem ou até 1 ano de experiência 10 valores;
- Por três anos completos a mais um valor até ao limite máximo de 20 valores;

A **Formação Profissional** será ponderada da seguinte forma, na área do posto de trabalho:

- Inexistência de qualquer formação ou menos de 10 horas 10 valores;
- Por cada período de 50 horas de formação, será somado 1 valor, aos 10 valores, até ao limite de 20 valores:

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado e que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

A **Avaliação de Desempenho** será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores:

Reconhecimento de Excelência / Excelente – 20 Valores

Desempenho Relevante/Desempenho Muito Bom - 16 Valores

Desempenho Adequado/ Desempenho Bom—12 Valores

Desempenho Regular – 11 Valores

Sem avaliação – 10 Valores

Desempenho Inadequado – 8 Valores

- - - Os candidatos deverão apresentar o curriculum vitae de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados. ------



- -- -2ª FASE- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para os resultados; análise crítica e resolução de problemas; gestão do conhecimento e organização, planeamento e gestão de projetos. A entrevista de avaliação de competências será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores.
- **- - 3ª FASE Prova Escrita de Conhecimentos (PEC),** de natureza teórica, que revestirá forma escrita com a duração total de 01h30m, a qual incidirá sobre conteúdos genéricos e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa:
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação;
- Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo) na sua atual redação;
- Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro (Regime Jurídico da Classificação de Arvoredo de Interesse Público:
- Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho (Critérios de classificação e desclassificação de arvoredo de interesse público, os procedimentos de instrução e de comunicação e define o modelo de funcionamento do Registo Nacional do Arvoredo de Interesse Público);
  - Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto (Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano);

## Bibliografia:

- Árvores e Arbustos Guia Claro e Simples para a sua Identificação de Helga Hofmann:
- Pragas e Doenças das Plantas Enciclopédia de Práticas Agrícolas Pragas, doenças e perturbações fisiológicas nas fruteiras, plantas hortícolas e ornamentais e nos relvados de Andrew Halstead e Audrey Brooks;
  - Conhecer as árvores de Bernard Fischesser;
  - A poda das árvores de Emmanuel Michau.

É permitida a consulta da legislação somente em suporte de papel, não sendo permitido a utilização de códigos comentados ou anotados, legislação comentada ou anotada. ------

- - Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e subsistindo o empate, o critério será o da maior experiência profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, mantendo sempre a preferência na admissão os candidatos portadores de



deficiência igual ou superior a um grau de 60% TNI conforme Decreto-Lei nº29/2001 de 03 de
fevereiro
Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida em voz alta, e por achada conforme
vai por todos ser assinada
O Júri
EngGarlos-Sousa
AUR
Eng. Miguel Rodrigues
1000 lost
Eng. João Costa